SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1360

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 016/2021. Tomada Preço nº 001/2021, cujo Objeto é; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/RR, Abertura: 16.04.2021, às 08h:30mim, na sala de reuniões da CPL/PMAA, endereço abaixo. Edital a disposição na sala da CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, de 08h00mim as 12h00min, mediante a apresentação de CD.

Alto Alegre/RR, 29 de Março de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:35B94FDF

COMISSÃO PERMANENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 017/2021. Tomada Preço nº 002/2021, cujo Objeto é; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/RR, Abertura: 16.04.2021, às 11h:00mim, na sala de reuniões da CPL/PMAA, endereço abaixo. Edital a disposição na sala da CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, de 08h00mim as 12h00min, mediante a apresentação de CD.

Alto Alegre/RR, 29 de Março de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:01CC7D45

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Auditoria Interna – CAI, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Auditoria Interna busca, pois, examinar a regularidade e avaliar eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados, bem como apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, sempre alinhada aos objetivos e metas fixados pela Administração.
Art. 3º - Fica a Comissão composta pelos seguintes membros:
Francisco Ferreira Filho;
Keila Cinara de Souza Caetano;
Nelma Abraham da Conceição;
Caroline Cavalcante Cunha;
Allef Felipe Cavalcante dos Santos;
Ademar Januário do Nascimento;
Jucilene Carneiro de Lima;
Julineide Sampaio de Souza;
Tomas Izaguirre Miranda;
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 19 de Março de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1F47A823

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº104 /2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Exonera do Cargo em Comissão de Vice – Gestor da Escola Municipal Iêda da Silva Amorim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera o Senhor, **Francisco Das Chagas Mota Gomes,** CPF nº 576.854.872-68, do **CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL IÊDA DA SILVA AMORIM - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:40D14030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº102 /2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Vice Gestora da Escola Municipal Iêda da Silva Amorim-SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica Nomeada a Senhora, **Juciele Nascimento Alves,** CPF nº 794.433.202-82, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE VICE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL IÊDA DA SILVA AMORIM-SEMECD-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D6358C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
Processo nº 004/2021 – SEMINFRA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE - CPF: 604.467.202-49.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM PROGRESSO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR.** Valor: **R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 12 de Janeiro de 2021.

BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
Processo nº 004/2021 – SEMINFRA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE - CPF: 604.467.202-49.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM PROGRESSO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR.** Valor: **R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). Vigência: 03 (três) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. Da lei 8.666/93.

Amajarí – RR, 15 de Janeiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3CD0EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021
Processo nº 005/2021 – SEMECD – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **TATSURO DOI - CPF: 031.195.642-49.** Para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA: RAUL LIMA, S/N - CENTRO, AMAJARI-RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.** Valor: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. X, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 25 de Janeiro de 2021.

BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
Processo nº 005/2021 – SEMECD – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **TATSURO DOI - CPF: 031.195.642-49.** Para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA: RAUL LIMA, S/N - CENTRO, AMAJARI-RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.** Valor: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. Da lei 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Fevereiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:67A74308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021
Processo nº 006/2021 – SEMAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **IRISLENE DOS SANTOS E SILVA – CPF: 803.947.102-82.** Para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALBINO TAVARES S/N CENTRO – AMAJARI –RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Valor: **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. X, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 25 de Janeiro de 2021.

BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021
Processo nº 006/2021 – SEMAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **IRISLENE DOS SANTOS E SILVA – CPF: 803.947.102-82.** Para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALBINO TAVARES S/N CENTRO – AMAJARI –RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor: **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. Da lei 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Fevereiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:8DB2C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021
Processo nº 003/2021 – SEMAD – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **JANY MARIA DE SANTANA POSSEBON RIBEIRO - CPF: 192.040.434-15. Para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.** Valor: **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 12 de Janeiro de 2021.

BRENNO LUIZ DE MELLO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
Processo nº 003/2021 – SEMAD – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **JANY MARIA DE SANTANA POSSEBON RIBEIRO - CPF: 192.040.434-15. Para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.** Valor: **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 05 (cinco) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. Da lei 8.666/93.

Amajarí – RR, 15 de Janeiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F3AFF01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMPLAF – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 23 de Fevereiro de 2021.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMPLAF – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Vigência: 60 (sessenta)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Março de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

TERMO DE ADESÃO CONTRATO N° 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMAS – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 18.211.637/0001-92.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Vigência: 60 (sessenta)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Março de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

TERMO DE ADESÃO CONTRATO N° 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMSA – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAJARI/RR. CNPJ: 12.322.548/0001-37.

CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Vigência: 60 (sessenta)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Março de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:89681280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMPLAF – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.6666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 23 de Fevereiro de 2021.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMPLAF – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Vigência: 60 (sessenta)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Março de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

TERMO DE ADESÃO CONTRATO N° 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMAS – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 18.211.637/0001-92.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Vigência: 60 (sessenta)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Março de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

TERMO DE ADESÃO CONTRATO N° 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 008/2021 – SEMSA – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAJARI/RR. CNPJ: 12.322.548/0001-37.
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS, CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE AMAJARI*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Vigência: 60 (sessenta)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amajarí – RR, 01 de Março de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:86737474

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público, a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 103/2021 - SMED, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações. Sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. Fica vista franqueada aos interessados. A decisão na integra encontra-se acostadas no autos.

Bonfim-RR, 29 de março de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:0DF1B107

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO/PMSJB Nº 145/2021

"Sanciona a Lei Municipal nº 400/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal."

A **Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica Sancionada a Lei Municipal de nº 400/2021 que "Dispõe sobre a Criação do Bairro Raimundo Bezerra" de autoria do Poder

Legislativo Municipal, aprovado no Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária nº 03/2021 no dia 03 de fevereiro de 2021, e na Sessão Extraordinária nº 02/2021 no dia 03 de fevereiro de 2020.

Art.2° Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:886B150E

GABINETE
DECRETO/PMSJB Nº 181/2021

"Sanciona a Lei Municipal nº 401/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal."

A **Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art.1º. Fica Sancionada a Lei Municipal de nº 401/2021 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício eventual, em razão de vulnerabilidade temporária, com fornecimento de cesta básica de alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de São João da Baliza - RR e dá outras providências."* de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado no Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária nº 04/2021 no dia 11 de março de 2021.
Art.2° Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 23 de março de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:7E3470CA

GABINETE
LEI Nº 401/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIO EVENTUAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, COM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Título I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º A presente Lei institui a concessão de benefício eventual, em razão de vulnerabilidade temporária, com o fornecimento de cesta básica de alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de São João da Baliza-RR-RR.

TÍTULO II
DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Art. 2º As famílias serão incluídas no atendimento à cesta básica de alimentos a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da politica de assistência social do município.
§ 1º Para inclusão dessas famílias no benefício eventual de cesta básica de alimentos, será considerado o caráter emergencial de necessidade, observando-se um dos seguintes critérios:
I – famílias que estejam com maior dificuldade financeira e que s e encontrem em situação de risco social e momentaneamente não consigam suprir às necessidades básicas de alimentação.
II – famílias que possuam crianças em idade escolar devidamente matriculada e frequentando a escola, situação de risco e desnutrição.
III – família com idosos, portadores de deficiência que estejam em situação de doença ou risco social.
IV – famílias indígenas.
Parágrafo único: será vedado o repasse das cestas básicas para família que tiver criança em idade escolar ausente da escola.
Art. 3º A concessão do benefício eventual de cesta básica fica condicionada a inclusão das famílias no Cadastro Único, ficando excluídos dessa exigência os idosos, deficientes físicos e mentais.
Art. 4º As técnicas que atuam na proteção social básica efetuarão a avalição das pessoas que pleiteiam o recebimento das cestas básicas, sendo que a concessão será feita mediante autorização do órgão gestor, composto pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Será obrigatório às famílias e crianças a participação e integração à oferta dos serviços sócios-assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e as inserção comunitária.
Art. 6º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e famílias, decorrentes e assim entendidos:
Parágrafo único: Ausência ou limitação de autonomia, capacidade, de condições ou de meios próprios das famílias para promover às necessidades alimentares de seus membros.
Art. 7º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 8º O tempo de permanência de cada família para recebimento do benefício eventual de cesta básica de alimentos será de até 12 (doze) meses, podendo este tempo ser prorrogado de acordo com a avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social.
Art. 9º As famílias poderão ser novamente incluídas no benefício de cesta básica de alimentos, através de nova avaliação social.
Art. 10. Essas famílias serão prioritárias para inserção nos serviços e projetos socioassistenciais, tais como:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
TÍTULO III
DAS CESTA BÁSICAS
Art. 11. A concessão mensal fica limitada em até 300(trezentas) cestas básicas como os alimentos constantes no anexo único desta Lei.
TÍTULO IV
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E TÉCNICOS DE REFERÊNCIA
Art. 12. Compete à Política de Assistência Social Municipal e técnico de referência:
I – oferecer equipe técnica qualificada para a organização da concessão do benefício;
II – definir o modelo de cadastro para a avalição e concessão do benefício eventual, considerando o limite mensal de concessão de cestas básicas de alimentos;
III – selecionar as famílias cadastradas para o atendimento do benefício eventual, considerando o limite mensal de concessão de cestas básicas de alimentos;
IV – organizar distribuição ou entrega das cestas básicas de alimentos;
V – divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão no benefício eventual da cesta básica de alimentos.
Art. 13. Perderão o benefício de cesta básica de alimentos às famílias
I – que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei;
II – que na avalição socioeconômica não comprovem a situação de carência;

III – que não tenham requerido nova avalição social, após decurso do tempo de permanência no benefício prevista no art. 6º desta Lei;
IV – outros motivos não previsto nesta Lei, mas que representem afronta aos princípios que regem a administração pública.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas para atendimento deste benefício eventual correrão a conta do orçamento vigente, sendo custeados por meio de recurso próprios e por recursos oriundos de emenda parlamentares.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São João da Baliza, 23 de março de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:0EA253D6

GABINETE
DECRETO/PMSJB Nº 190/2021

"Sanciona a Lei Municipal nº 402/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica Sancionada a Lei Municipal de nº 402/2021 que **"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde"** de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado no Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária nº 003/2021 no dia 18 de março de 2021.

Art.2° Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 19 de março de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:DB0213F0

GABINETE
LEI Nº 402/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza, 19 de março de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:7800E3AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP**L do Município de Cantá-RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.° André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Nº 014/2021 – Dispensa de Licitação n.º 04/2021, a seguir:

PROCESSO DE Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021-CPL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços na área de Locação, Implantação e Manutenção de Sistemas de Tributação Municipal, integrado de Gestão Tributária com módulos de Arrecadação e Autoconhecimento Tributário via Internet; Sistema de Protocolo Web, Sistema de Patrimônio Web, Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços: Sistema de Emissão, Armazenamento e Gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço para o Município de Cantá-RR.

CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.568.886/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com caput Art. 23 e inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR GLOBAL DE: R$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação –CPL e Ratificada pelo Sr. André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Cantá-RR, em 29 de março de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto N° 016/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Ferreira
Código Identificador:4B5AF188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA-RR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.° André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Nº 009/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2020, a seguir:

PROCESSO DE Nº 009/2021
PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2020.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Uso Tópico, Oral e Injetável, a fim de atender as demandas do Sistema Municipal de Saúde de Cantá-RR.
CONTRATADA: Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA inscrita no CNPJ: 08.486.757/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com caput Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR : 604.983,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Função/Programa: 10.302.0037
Ação: 6018/6012
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Fonte: Recursos Próprios/Recursos do SUS

Cantá-RR, em 29 de março de 2021.

LEILSON GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Ferreira
Código Identificador:7CA95ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA-RR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.° André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Nº 009/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2020, a seguir:

PROCESSO DE Nº 009/2021
PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Uso Tópico, Oral e Injetável, a fim de atender as demandas do sistema municipal de saúde de Cantá-RR.
CONTRATADA: R. M .NAVECA EPP inscrita no CNPJ: 05.613.884/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com caput Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR : 1.150.430,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Função/Programa: 10.302.0037
Ação: 6018/6012
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Fonte: Recursos Próprios/Recursos do SUS

Cantá-RR, em 29 de março de 2021.

LEILSON GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Ferreira
Código Identificador:662E9984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR NOMEAÇÃO LEGAL E NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA, encontrou respaldo no caput Art. 23 e inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor do Sr. ADENAUHER FIGUEIRA NUNES LUZ, inscrita no **CPF n.º 031.193.352-15**, Valor Global de **R$ 18.000,00**(dezoito mil reais), referente a Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Cantá-RR. Programa de Trabalho: 04.122.0010, Projeto Atividade: 2022, Elemento De Despesa: 33.90.36.00 e Fonte: RP, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos AUTOS. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Canta –RR 18 de março de 2021

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da CPL

JANDERLEY KLINTON SARMENTO
Membro da Comissão

SUMARA DE SOUZA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Leandro Araújo Ferreira
Código Identificador:4353A5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Cantá-RR

CONTRATADA: ADENAUHER FIGUEIRA NUNES LUZ, inscrita no CPF n.º 031.193.352-15

VALOR ESTIMANDO: A presente Contratação importa o Valor Global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com caput Art. 23 e inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Em conformidade com a solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ratifico nos termos da Lei Federal n.º 8.6663/1993 a Dispensa de Licitação

conforme Parecer Jurídico e a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 18 de março de 2021

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Araújo Ferreira
Código Identificador:E68B6B33



